

Rio de Janeiro, 23 de abril de 2021.

**Ref.: CARTA CONSULTA FORMAL AOS COTISTAS BRESKO LOGÍSTICA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO ("FUNDO"), INSCRITO NO CNPJ/ME SOB N.º 20.748.515/0001-81, PARA DELIBERAR SOBRE AS MATÉRIAS OBJETO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA ("CONSULTA FORMAL").**

Prezado(a) Cotista,

A **OLIVEIRA TRUST DTVM S.A.**, sociedade devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM para o exercício profissional de administração de carteira de títulos e valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório n.º 6.696, de 21 de fevereiro de 2002, na qualidade de administradora do Fundo ("Administradora"), nos termos do art. 21, da Instrução CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008 ("ICVM 472"), serve-se da presente para consultá-lo(a), nos termos do artigo 18, inciso XII, da Instrução da CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada ("Instrução CVM 472"), sobre a locação de uma área de 8.983,21m<sup>2</sup> de área bruta locável do Imóvel Canoas, equivalente a 26,98% do referido imóvel, o qual está situado na cidade de Canoas, Estado do Rio Grande do Sul, na Avenida Tabai-Canoas (BR 386), 1200, objeto da matrícula nº 91.971 do Oficial de Registro de Imóveis de Canoas/RS ("Imóvel Canoas"), pelo Fundo, na qualidade de locador, e a Natura Cosméticos S/A, sociedade por ações, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 71.673.990/0025-44 ("Natura"), na qualidade de locatária, pelo prazo de 05 (cinco) anos, com início retroativo em 01/04/2021, devido a continuidade das operações da locatária no imóvel, com valor de locação em linha com os valores de mercado, conforme Laudo de Avaliação da Cushman & Wakefield de 2020, o qual será reajustado anualmente de acordo com a variação positiva acumulada do IPCA/IBGE (Índice de Preços ao Consumidor Amplo). A locatária é classificada como pessoa ligada a cotistas que detêm participação superior a 10% (dez por cento) do patrimônio do Fundo, nos termos do §3º do artigo 35 da Instrução CVM 472, e, conseqüentemente, é considerada uma situação de conflito de interesses e sujeita à aprovação em assembleia geral nos termos do artigo 34 da Instrução CVM 472, bem como autorizar a Administradora a praticar todos e quaisquer atos necessários à efetivação da transação aqui descrita.

Tendo em vista que a matéria constante da ordem do dia representa situação de conflito de interesses, a aprovação de tal matéria dependerá da aprovação por maioria de votos dos cotistas presentes e que representem, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das cotas emitidas do Fundo, nos termos do artigo 6.5.1 do regulamento do Fundo.

A presente Carta Consulta e a Proposta da Administração estarão disponíveis para apreciação dos cotistas na sede da Administradora, na Avenida das Américas, nº 3434, bloco 07, sala 201, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro - RJ, bem como nas seguintes páginas da rede mundial de computadores:

- (i) Administrador: <http://www.oliveiratrust.com.br> (neste website localizar a aba "Canal do Investidor" e clicar em "Fundos de Investimento", após, no campo "Informações sobre Fundos e Prospectos", pesquisar "BRESKO LOGÍSTICA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO", e, então, localizar o Carta Consulta e a Proposta da Administração; e
- (ii) CVM: [www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br) (neste *website* acessar "Informações Sobre Regulados", clicar em "Fundos de Investimento", clicar em "Consulta a Informações de Fundos", em seguida em "Fundos de Investimento Registrados", buscar por "Bresko Logística Fundo de Investimento Imobiliário", acessar "Bresko Logística Fundo de Investimento Imobiliário", clicar em "Fundos.NET", e, então, localizar a Carta Consulta e a Proposta da Administração.

(iii) Página do Fundo: [www.brescologistica.com.br](http://www.brescologistica.com.br) (neste website, localizar a aba "Governança Corporativa" e clicar em "Emissões de Cotas" e/ou "Comunicados ao Mercado").

Esclarecemos que se adotou o formato de Consulta Formal com o objetivo de atender às orientações sanitárias para evitar a disseminação e contágio da COVID-19, e preservar, com prioridade, a saúde e integridade física dos envolvidos.

Poderão participar da Consulta Formal, ora convocada, por si, os cotistas que nesta data estiverem inscritos no registro de cotistas ou registrados na conta de depósito como cotistas, conforme o caso, e que não estejam em situação de conflito de interesses com a pauta a ser votada, seus representantes legais ou procuradores constituídos há menos de 1 (um) ano, de acordo com o disposto na regulamentação aplicável.

Adicionalmente, os cotistas também poderão solicitar, no endereço eletrônico [assembleia.fundos@oliveiratrust.com.br](mailto:assembleia.fundos@oliveiratrust.com.br), incluindo no assunto do e-mail: "BRCO11 – Consulta Formal – AGE", o modelo de boletim de voto à distância ou de procuração, de forma a viabilizar o exercício do seu direito de voto, abrangendo as possíveis opções de deliberação.

Todos os cotistas também poderão votar por meio de uma plataforma eletrônica específica. **Até o dia 27 de abril de 2021**, será encaminhado um e-mail para cada cotista, conforme e-mails previamente cadastrados na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão e na base do escriturador, com o link de acesso à plataforma, por meio da qual será possível anexar documentos e votar a matéria da Ordem do Dia. **Os cotistas poderão encaminhar os seus votos via plataforma ou por meio do boletim de voto à distância até o encerramento do dia 10 de maio de 2021.** No Anexo I ao presente Edital constam informações adicionais sobre o uso da referida plataforma.

**Informamos que o resultado desta Consulta Formal será apurado e divulgado aos cotistas do Fundo e ao mercado em 12 de maio de 2021.**

Sem mais, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

**OLIVEIRA TRUST DTVM S.A.**

Administradora do **BRESCO LOGÍSTICA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**

## ANEXO I

O link individual para votação encontra-se no e-mail enviado pela plataforma chamada Cuore. Consulte sua caixa de spam e a lixeira, caso não o encontre na caixa de entrada.

Os e-mails são encaminhados levando-se em conta as informações atualizadas na base do escriturador e disponibilizada pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, sendo que, considera-se que estes endereços eletrônicos de origem estejam atualizados.

O Cotista, caso deseje, pode se identificar por meio do CPF ou CNPJ e proceder com seu voto na matéria da Ordem do Dia. Será permitido apenas um voto por CPF ou CNPJ.

Na plataforma Cuore, os Cotistas devem incluir os seguintes documentos no momento do voto: (a) **se Pessoa Física:** documento de identificação oficial com foto; (b) **se Pessoa Jurídica:** cópia autenticada do último estatuto ou contrato social consolidado e da documentação societária outorgando poderes de representação, bem como documento de identificação oficial com foto do(s) representante(s) legal(is); (c) **se Fundo de Investimento:** último regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, além da documentação societária outorgando poderes de representação, bem como documento de identificação oficial com foto do(s) representante(s) legal(is); e (d) caso o cotista seja representado por procurador este deverá apresentar o instrumento particular de mandato, sendo certo que o procurador deve estar legalmente constituído há menos de 1 (um) ano.

Para abrir a cédula de voto, basta usar um computador ou dispositivo móvel que esteja conectado à internet. Indicamos utilizar versões recentes dos navegadores para garantir melhor experiência. Preferencialmente, mas não limitado a, Chrome e Firefox. Caso a cédula de votação não abra no navegador, poderá ser necessário ajustar o Firewall ou mudar a rede de acesso para visualizar a cédula de votação corretamente.

O processo de voto é rápido e leva alguns minutos, não sendo necessário imprimir o voto para assinatura.

Os Cotistas devem se atentar para determinados aspectos de funcionamento da plataforma, tais como:

(1) O Cotista poderá selecionar apenas uma opção entre aprovo/reprovo/abstenho/conflito para cada item da deliberação. Enquanto o cotista não apertar o botão finalizar, o voto não é considerado computado e ele poderá alterar suas opções. No momento que este clicar “finalizar”, o voto será computado e não poderá ser alterado pela plataforma. Ou seja, o voto será apenas enviado à Administradora do Fundo após finalizado.

(2) **A Administradora se coloca no direito de invalidar o voto caso os documentos suportes solicitados não sejam encaminhados ou não confirmem o Cotista ou seu representante possuem poder de voto, ocasião em que o Cotista será informado através do e-mail cadastrado.**

(3) A plataforma aceita anexos apenas de extensão .pdf ou .zip. **Caso o Cotista necessite anexar mais de um documento, solicitamos que os compacte em um único arquivo .zip.**

Qualquer dúvida, entrar em contato com a Administradora:

**Oliveira Trust DTVM S.A.**

At.: Vanessa Rigolizzo / Paulo Sá

Telefone: (21) 3514-0000

E-mail: [assembleia.fundos@oliveiratrust.com.br](mailto:assembleia.fundos@oliveiratrust.com.br)